

LEI Nº. 4.243, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.272.800,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos reais), destinados a cobrir despesas de investimentos na construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I, Modelo T1T no Bairro Amazonas, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

11 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Secretaria de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0075 – Saúde

1.004 – Construção e Ampliação de Obras Públicas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 01.0053.0500.0500 – Transf. Rec. SUS-FNS – Valor R\$200.000,00

Fonte de Recurso – 01.0055.0500.0500 – Transf. Rec. SUS-FES Valor R\$1.072.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, originário da Portaria n 2.226, de 18 de setembro de 2009 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e Resolução SES-MG n 3.561, de 07 de dezembro de 2012 no valor de R\$ 1.072.800,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos reais), da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais – Fundo Estadual de Saúde, a ser verificado nas seguintes alínea e subalínea da classificação da receita orçamentária municipal:

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Finanças

04 – Receita Municipal

2000.00.00 Receitas de Capital

2400.00.00 Transferências de Capital

2420.00.00 Transferências Intergovernamentais

2421.00.00 Transferências da União

2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)

2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Fonte de Recursos – 01.0053.0500.0500 – Transferências de Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Valor R\$200.000,00

2422.00.00 Transferências dos Estados

2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)

Fonte de Recursos – 01.0055.0500.0500 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor R\$1.072.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Iturama – MG., 14 de maio de 2.013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal